



## Central RTDPJBrasil

### Integração REDESIM x Central RTDPJBrasil

Parceria com:



Instituto de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo

## Abertura, Alteração e Baixa de Pessoa Jurídica

A Central RTDPJBrasil está integrada à REDESIM para algumas UFs e cidades e onde há essa integração, o processo de Abertura, Alteração ou Baixa de Pessoas Jurídicas deve ser iniciado através do portal da REDESIM local.

A partir do momento em que a integração começar em cada comarca, os clientes não poderão mais iniciar pedidos de registro de RCPJ através da Central sem antes iniciarem seus pedidos no site do Integrador Regional cuja URL será divulgada também a cada nova liberação realizada.

Pará: <http://regin.pscs.com.br/pa/rcpj/requerimentouniversal/NovoLogin.aspx>

### Etapa 1: Consulta de Viabilidade de Nome

O cliente iniciará o processo de abertura, alteração ou cancelamento no sistema REGIN.

Quando o cliente inicia o processo de abertura e em alguns casos de alteração de uma empresa, e informa que o registro será realizado em cartório, é encaminhada à Central RTDPJBrasil um pedido para análise para o cartório verificar a disponibilidade do nome pretendido pelo cliente para sua empresa.

O pedido de VIABILIDADE que é criado na Central, será recepcionado pelo cartório em sua lista de VIABILIDADE (menu Serviços > Todos os pedidos). Esse pedido estará na situação AGUARDANDO ANÁLISE.

Protocolo	Situação	Data Situação	Serviço	Anexo	Info/Referência	Valor R\$	Ação
2020111818271191	Aguardando análise	18/11/2020 18:04	Viabilidade	<a href="#">Ver detalhes</a>	SPP2001409277	<a href="#">Ver detalhes</a>	<a href="#">Analisar</a>

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

O campo “Info Referência” traz preenchido o protocolo REDESIM do cliente, para o caso de ser preciso pesquisar para localizar um processo específico.

Para ter acesso às informações, o cartório deve clicar sobre o número do protocolo no botão ANALISAR na coluna mais a direita da lista.

O cartório deverá consultar em seus registros de RCPJ se o nome pretendido pelo cliente, está apto para ser utilizado, e ao final dessa análise, deve informar se o nome buscado foi localizado na serventia.

As informações contidas nesse pedido foram importadas da REDESIM e o nome pretendido pelo cliente está demonstrado na imagem a seguir na área indicada.

**PROTOCOLO**

Protocolo: **2020082004505566**

Pedido: **Protocolo: 2020082004505566**  
**Cartório destino: OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
**Data protocolo: 20/08/2020 16:50**

Cliente: **Nome: Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas do Estado de São Paulo**  
**CPF/CNPJ: 06.035.619/0001-18**  
**E-mail: itrdjisp.central+06035619000118@gmail.com**

**Dados do Protocolo Redesim**

Nome Empresarial (nome pretendido para a consulta de viabilidade)

**Nome pretendido pelo cliente**

Nº Protocolo Redesim: SPP2030103630	Responsável Pela Solicitação: FABIANA SEBIL	CPF: 158 938 318-24	Email: farcinick@yahoo.com.br
Telefone: 1199606792			

**Informações sobre o Estabelecimento**

Natureza jurídica Fundação Privada	Enquadramento: Microempresa	Órgão registrador Cartório de Registro de PJ	A empresa terá estabelecimento? SIM
---------------------------------------	--------------------------------	---	--

Eventos

Ao final da análise, o cartório deve preencher a opção referente à consulta realizada e clicar em **SALVAR E CONCLUIR ANÁLISE**.

**Análise de Viabilidade**

A viabilidade de nome, por meio da REDESIM, é uma fase gratuita e prévia às etapas de registro (Lei nº 11.598/2007, art. 4º, caput e § 4º).

No entanto, quando o documento (constituição de nova PJ ou alteração de nome) for apresentado para registro, o item 3.2 do Cap. XVIII das NSCGJ exige uma busca prévia do nome empresarial em todos os cartórios da Comarca, mediante pagamento dos respectivos emolumentos.

Portanto, a resposta à informação prévia na fase da viabilidade de nome para a REDESIM é gratuita e não deve ser exigido nenhum pagamento. Somente na etapa do registro é que a busca será cobrada.

Marque uma opção abaixo:

Existe registro, já efetuado nesta serventia, que torna inviável o uso do nome pretendido.

Não existe registro nesta serventia que torne inviável o uso do nome pretendido.

**Salvar e concluir análise**

**Chat Online**

**Importante: uma vez finalizado o processo de análise, ele não pode ser desfeito.**

**Observação: Para comarcas atendidas por mais de 1 cartório, será criado um pedido para cada, e apenas após todos responderem a respeito da Viabilidade, as respostas consolidadas serão enviadas à REDESIM.**

## Etapa 2: Análise DBE x Instrumento para Registro

Após o deferimento na etapa de consulta de viabilidade, o cliente é convidado a preencher seu DBE no sistema da REDESIM (REGIN) e também deverá optar pela forma como apresentará seu instrumento para registro (estatuto, contrato social, etc), se em meio digital ou físico diretamente no cartório.

Quando o cliente conclui o preenchimento de seu DBE e transmitir junto com o envio do arquivo a ser registrado, a Central RTDPJBrasil monta esse pedido e entrega ao cartório na lista ANÁLISE DBE da Central RTDPJBrasil.

TODOS OS PEDIDOS

Serviço: Todos Situação: Todos Cliente: CPF, CNPJ ou Nome Info/Referência: Protocolo: Buscar Limpar

Pendentes (7) Notificações (0) Viabilidade (8) **Análise DBE (7)** Histórico (159) Cancelados (14)

Com devolutiva  
 Com resposta pendente de análise

Nesse momento, o cartório deverá fazer a análise dos dados enviados pela REDESIM, confrontando-os com o documento enviado pelo cliente para o registro no cartório.

Dados da solicitação

Nº Protocolo Redesim:	Data solicitação:	Solicitante:	CPF:	Email:	Telefone:
ALP2105973425	08/01/2021 11:21	RODRIGO CUNHA PINHO	083.369.167-84	rodrigo@fps.com.br	21 981691328

Informações sobre a empresa

Órgão registrador	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ Matriz
2º RTDPJ de Maceió		FPS NOME 1		

Endereço  
RUA Jornalista Augusto Vaz Filho, 99 , Pinheiro, Maceió, AL, CEP: 57057150

Objeto Social  
ewkdsfn kóskjcljhsakhckh akjckj hjk ckjas jhc j sj clh sjl hcj sjch dsh

Sócios

Nome Sócio	CPF/CNPJ	Nome da Mãe
RODRIGO CUNHA PINHO	083.369.167-84	
ANA CLAUDIA PEGORIM DETOIE	048.108.797-47	

Eventos

Formas de Atuação
<b>101</b> ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAIS

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária <b>Cnae Principal</b>	Não

Em destaque, estão os EVENTOS que o cliente está submetendo para análise. Cada evento precisa ser verificado pelo analista do cartório com base na informação preenchida e do arquivo a ser registrado para que este contemple todos os eventos indicados pelo cliente.

Se houver alguma divergência nas informações, o cartório deverá informar o cliente por meio de uma exigência que deverá ser cadastrada na própria Central RTDPJBrasil que fará a comunicação com a REDESIM para que o cliente faça os ajustes necessários.

**Importante:** é fundamental que o cartório seja o mais didático possível para informar ao cliente qual a exigência que deve ser atendida pelo cliente e orientando se for possível para que o tempo de ajuste seja o menor possível. Se for preciso que o cliente altere também o documento além dos dados recebidos da REDESIM, é recomendado que seja mencionado na exigência.

Ex: Nome do sócio está abreviado na DBE e por extenso no documento, é preciso que estejam idênticos. / Endereço do sócio X está incompleto no instrumento, substituir.

Analise DBE

Deferir – já foi realizada a análise do instrumento a ser registrado e conferidos os dados recebidos da Receita Federal e não há nenhuma exigência que impeça o registro.

Indeferir – existe alguma exigência que não poderá ser cumprida pelo cliente e que inviabiliza a continuidade desse pedido.

Exigência – existe alguma exigência que o cliente precisa cumprir/adequar nas informações do instrumento a ser registrado ou nos dados informados pela Receita Federal. Informe ao cliente de forma clara e objetiva como ele deve proceder para corrigir a informação e submeter o pedido para nova análise o mais breve possível.

Resultado Análise

Deferida  Indeferida  Exigência

Descrição da exigência

Descrição detalhada da exigência.

Salvar análise

Uma vez enviada uma exigência ao cliente, não é possível interagir com o mesmo até que o cliente finalize os ajustes necessários e submeta novamente seu pedido para análise.

Quando o cliente submeter novamente ao cartório para análise cumprindo as exigências, ao final da análise e conferência das informações, o cartório estará apto a informar o orçamento para o registro propriamente dito do instrumento.

O cartório deve clicar em DEFERIDO e informar o valor que deverá ser pago pelo cliente para conclusão do registro.

Analise DBE

Deferir – já foi realizada a análise do Instrumento a ser registrado e conferidos os dados recebidos da Receita Federal e não há nenhuma exigência que impeça o registro.

Indeferir – existe alguma exigência que não poderá ser cumprida pelo cliente e que inviabiliza a continuidade desse pedido.

Exigência – existe alguma exigência que o cliente precisa cumprir/adequar nas informações do instrumento a ser registrado ou nos dados informados pela Receita Federal. Informe ao cliente de forma clara e objetiva como ele deve proceder para corrigir a informação e submeter o pedido para nova análise o mais breve possível.

Resultado Análise

Deferida  Indeferida  Exigência

Após a aprovação do pagamento não é mais possível criar exigências para o protocolo.

Valor orçamento

Salvar análise

**Importante:** Após enviar o orçamento NÃO É POSSÍVEL ENVIAR EXIGÊNCIAS ao cliente, portanto, todas as análises e conferências das informações, devem ser realizadas ANTES do envio do orçamento ao cliente.

**Importante 2:** O custo de R\$ 5,00 (cinco reais) será cobrado do cartório para cada processo concluído da integração Central RTDPJBrasil x REDESIM.

Após enviar o orçamento, o pedido fica na situação Aguardando Pagamento na lista Histórico até que o cliente realize o pagamento.

Quando o cliente efetuar o pagamento do boleto referente ao registro, o pedido passará para a situação “AGUARDANDO REGISTRO” na Central RTDPJBrasil. O cartório então deverá proceder com o registro e devolver o documento ao cliente por meio da Central\*.

\* preferencialmente, utilizando a FOLHA DE REGISTRO gerada pela Central, dessa forma, padronizando os processos deferidos pela Central RTDPJBrasil e fornecendo ao cliente, orientações para consulta de seu registro através dos QR Codes disponíveis nessa página padronizada.

## Registro

O registro é realizado pelo cartório que finaliza o pedido como já faz habitualmente na Central RTDPJBrasil. Ao concluir o registro na Central, é enviado para a Receita Federal a confirmação desse processo para sua devida efetivação junto às bases de dados da Receita Federal do Brasil.

O pedido fica disponível na Central na lista de Histórico com a situação “Registro Concluído” e o link para o download do documento registrado é enviado ao cliente para que ele possa fazer o download.

**Sugestão:** Consulte no menu AJUDA da Central RTDPJBrasil o manual para utilização da Folha de Registro.

## Manual cliente

- 1) Acesse o REGIN na URL de sua UF
- 2) Preencha os dados e acompanhe o andamento através do REGIN
- 3) Se desejar enviar o instrumento/contrato social por meio eletrônico, é preciso que o arquivo esteja assinado com o certificado digital, padrão ICP-Brasil do representante legal. Caso possua o certificado mas não saiba como realizar a assinatura, pode ser utilizada a Central RTDPJBrasil para coletar essa assinatura, através do serviço “Coleta de Assinatura” que deve ser realizado antes do envio do documento através do Facilita.